



Prefeitura Municipal da Aliança

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/91

Nº \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_

EMENTA: Cria cargos de garis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Aliança, Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, 40 cargos de garis.

Parágrafo único - Os cargos criados no caput deste artigo serão de provimento efetivo e Nível PAA-1.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento do ano fluente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 1991

Carlos José de Almeida Freitas  
- P R E F E I T O -